

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3292,

DE 30 DE MARÇO DE 2022

Estabelece os critérios de avaliação de desempenho das áreas e servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Acordo de Resultados assinado com o Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito, publicado no Diário Oficial do dia 11 de fevereiro de 2022, aprovando os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizando a celebração dos Acordos de Resultados / Contratos de Gestão entre o Município e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Rio nº 50.354 de 14 de março de 2022, que altera o Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Fica regulamentada, por meio desta Resolução, a distribuição da parcela de gratificação variável definida no Acordo de Resultados firmado entre a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e o Município do Rio de Janeiro, estabelecendo as metas e os critérios acordados entre o titular da pasta e os gestores dos órgãos fazendários para o ano de 2022.

§ 1º Os critérios a seguir discriminados são válidos para distribuição dos resultados atingidos, sejam eles quaisquer, conforme estabelecido no Acordo de Resultados firmado com o Município.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS DESTA RESOLUÇÃO

Art. 2º Para fins desta Resolução são considerados:

I - Período de Avaliação de Desempenho: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022;

II - Gestores Fazendários: Subsecretários e Superintendentes;

III - Área ou Órgão Fazendário: Gabinete do Secretário, Superintendência Técnica de Gestão, Receita-Rio, Superintendência Executiva do Patrimônio Imobiliário, Superintendência Executiva do Orçamento Municipal, Superintendência de Captação de Recursos Externos, Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, Assessoria de Comunicação Social, Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro

IV - Folha Base: Valor fixo previsto no art. 6, I, do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 50.354 de 14 de março de 2022, somado a 80% (oitenta por cento) do valor variável previsto no parágrafo §1º do mesmo artigo.

V - Reserva Discricionária: 20% (vinte por cento) do valor variável previsto no art. 6, § 1º, do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 50.354 de 14 de março de 2022.

VI - Gratificação Complementar: Valor oriundo da Reserva Discricionária, cujo montante será arbitrado por deliberação dos Gestores Fazendários e referendado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

VII - Salário de Gratificação: Valor correspondente ao 13º salário do ano anterior ao do pagamento.

VIII - Nota Bônus: Parte inteira do conceito atribuído à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento nos termos do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 50.354 de 14 de março de 2022.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ÁREAS E ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS

Art. 3º Os critérios para mensuração do desempenho de cada área ou órgão fazendário foram acordados com o titular da pasta e estão descritos no Anexo I da presente Resolução.

§ 1º A nota de cada área fazendária será igual a nota final das respectivas metas acordadas conforme o Anexo único do Despacho do Prefeito de 11 de fevereiro de 2022.

§ 2º O Valor total a ser distribuído a cada Área ou Órgão Fazendário será composto da Folha Base e poderá ser acrescido da Gratificação Complementar.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO GERAIS E DOS GESTORES FAZENDÁRIOS

Art. 4º Os servidores lotados nos órgãos fazendários poderão ser contemplados com a gratificação de que trata esta Resolução, nas condições do Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 50.354 de 14 de março de 2022.

§ 1º A gratificação variável regulamentada por esta Resolução será resultado de avaliação por parte de cada Gestor Fazendário, aplicados critérios de desempenho quantitativos e qualitativos.

§ 2º Cada servidor poderá fazer jus às gratificações reguladas por esta resolução independente de cargo, carreira ou se o mesmo ocupa ou não cargo comissionado ou função gratificada.

Art. 5º A nota final dos Gestores Fazendários será a mesma nota final alcançada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no Acordo de Resultados celebrado com o Município;

§ 1º O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento poderá complementar a gratificação dos Gestores Fazendários até o limite de 2 (dois) salários.

Art. 6º As metas de desdobramento internas de Cada Área ou Órgão Fazendário, com seus respectivos pesos percentuais, compõem o ANEXO I da presente resolução.

§ 1º As seguintes áreas Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF; Coordenadoria de Controle Urbano - CCU e Coordenadoria de Feiras - CFE concorrerão conforme Resolução SEOP nº 381 de 11 de março de 2022 por serem áreas delegadas à SEOP.

Art. 7º Não serão consideradas para efeito de cálculo de gratificações as metas internas de Cada Área ou Órgão Fazendário que não forem integralmente atingidas.

Art. 8º A remuneração básica que deve ser esperada para todos os servidores e que corresponde à parcela fixa definida no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 50.354 de 14 de março de 2022, não é objeto desta Resolução.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE CADA SERVIDOR

Art. 9º Deverão ser obedecidos critérios quantitativos e qualitativos na avaliação individual de gerentes e servidores ligados a suas áreas, sendo comum a todos aqueles lotados nos órgãos da SMFP contemplados neste acordo de resultados.

§ 1º Os critérios de comprometimento e de performance serão os seguintes:

- a) Subordinação;
- b) Conhecimento de Procedimentos;
- c) Produtividade;
- d) Relações Interpessoais.

§ 2º Cada critério possui quatro subitens e a cada subitem será atribuída uma nota variando de 0 a 10 e a soma total dividida por 16 representará a nota do servidor.

§ 3º Todos os servidores serão avaliados pelos seus respectivos superiores imediatos quaisquer que sejam as denominações de cargos ou posições hierárquicas.

§ 4º Todas as avaliações de servidores deverão ser referendadas, sempre que for o caso, pelo Coordenador ou cargo equivalente do setor.

§ 5º Todos os servidores serão também avaliados pelos respectivos Gestores Fazendários do órgão a que estiverem lotados.

§ 6º O Anexo II desta Resolução contém o modelo de formulário de avaliação dos servidores, que deverá ser utilizado pelas Áreas ou Órgãos Fazendários da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

CAPÍTULO VI DA NOTA FINAL DE CADA SERVIDOR

Art. 10. A Nota Final individual de cada servidor será definida pela média aritmética entre a nota atribuída pela cheia imediata do servidor, referendada pelo Coordenador ou cargo equivalente, e aquela atribuída pelo respectivo Gestor Fazendário.

§ 1º A Nota Final será contabilizada com apenas uma casa decimal, havendo arredondamento da segunda casa decimal para baixo no caso de 10 a 49 centésimos, ou para cima quando entre 50 e 99 centésimos.

CAPÍTULO VII DA GRATIFICAÇÃO DE CADA SERVIDOR

Art. 11. Os servidores com nota inferior a 05 (cinco) ou cujo órgão a que estiverem vinculados não atinja a 50% (cinquenta por cento) das metas de desdobramento interno não farão jus às parcelas variáveis da gratificação, sem prejuízo da remuneração básica corresponde à parcela fixa definida no Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, alterado pelo Decreto Rio nº 50.354 de 14 de março de 2022.

Art. 12. A remuneração variável que os servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento farão jus corresponderá ao somatório da Parcela Variável A, Parcela Variável B e Complemento Discricionário, e está limitada ao máximo de 2 (dois) Salários Gratificação.

§ 1º A Parcela Variável A será calculada multiplicando-se o Salário de Gratificação do servidor pelo resultado obtido na multiplicação do percentual de atingimento das metas de desdobramento internas de Cada Área ou Órgão Fazendário ao qual o servidor estiver vinculado, pelo índice A correspondente à Nota Bônus, descrito na tabela abaixo:

Nota Bônus	Índice A	Nota área ou órgão faz.	Parcela Variável A
8	18%	50% - 100%	9% - 18%
9	24%	50% - 100%	12% - 24%
10	30%	50% - 100%	15% - 30%

§ 2º A Parcela Variável B será calculada multiplicando-se o Salário de Gratificação do servidor pelo resultado obtido na multiplicação da nota final individual do servidor pelo percentual correspondente à Nota Bônus, descrito na tabela abaixo:

Nota Bônus	Índice B	Nota servidor	Parcela Variável B
8	1,08%	5 - 10	5,4% - 10,8%
9	1,44%	5 - 10	7,2% - 14,4%
10	1,80%	5 - 10	10 9% - 18%

§ 3º Cabe ao Gestor Fazendário de Cada Área ou Órgão Fazendário ao qual o servidor estiver vinculado definir o valor correspondente ao Complemento Discricionário.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Farão jus à gratificação variável a que se refere esta Resolução os servidores lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que tenham completado, pelo menos, 274 dias de efetivo exercício no cargo, função ou gerência antes do seu afastamento, admissão ou licenciamento.

§ 1º O servidor que venha a cumprir o interstício de que trata o “caput” em mais de uma Área ou Órgão Fazendário também fará jus a gratificação variável a que se refere esta Resolução.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a avaliação e a premiação serão vinculadas exclusivamente à Área ou Órgão Fazendário no qual o beneficiário tenha atuado pelo maior período de tempo.

Art. 14. A gratificação variável constitui-se em parcela autônoma, não podendo servir de base de cálculo para gratificações por regime especial de trabalho, adicionais de tempo de serviço, ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 15. A critério do Gestor Fazendário do órgão, eventual sobra de recursos resultante das avaliações poderá ser destinada para servidores de outros órgãos/unidades que efetivamente colaboraram para o atingimento das metas estabelecidas.

Pedro Paulo Carvalho Teixeira

D.O.RIO 31.03.2022

Retif. em 04.04.2022, 25.04.2022, 13.06.2022 e 18.07.2022

Republ. em 11.07.2022

ANEXO I - METAS DAS ÁREAS FAZENDÁRIAS

FP/GAB - Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Responder 90% dos expedientes com prazo para resposta, direcionados ao FP/GAB via Processo.Rio, no ano de 2022	Relatório FP/GA	%	N/A	N/A	90%	50%
2	Responder em até 30 dias úteis 90% dos expedientes sem prazo previamente estipulados, direcionados ao FP/GAB via Processo. Rio, no ano de 2022	Relatório FP/GAB	%	N/A	N/A	90%	50%

FP/SUBEX/RECRIO/ACOR

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Tratar as informações da DECLAN/EFD e iniciar as notificações através do novo sistema DECLAN	Relatório IPLAN	Entrega	N/A	N/A	Início das notificações	100%

FP/SUBEX/RECRIO/CIP

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Incorporar ao cadastro imobiliário 100% das declarações dos imóveis regulares prestadas via DECAD	Relatório IPLAN	%	N/A	N/A	100% das alterações incorporadas	100%

FP/SUBEX/RECRIO/AAT

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Atualizar os parâmetros para determinação da base de cálculo dos imóveis para fins de ITBI	Relatório aprovado pela RECRIO	Entrega	N/A	N/A	Parâmetros atualizados	100%

FP/SUBEX/RECRIO/CEL

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Aprovar Minuta de Projeto de Lei para atualização da legislação tributária com vistas à revisão das isenções de IPTU e benefícios de créditos de carbono	Minuta aprovada pela RECRIO	Entrega	N/A	N/A	Minuta aprovada	100%

FP/SUBEX/RECRIO/CIT

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Zerar estoque de processos com benefício de não incidência condicional, com decadência em 2022 e 2023	Relatório do SISTAC	%	N/A	N/A	100% dos processos analisados	100%

FP/SUBEX/RECRIO/CRJ

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Decidir todos os processos de ITBI e de IPTU recebidos antes de 01/10/2022	Relatório de controle de processos da CRJ	%	N/A	N/A	100% dos processos recebidos até 01/10/2022 decididos	100%

FP/SUBEX/RECRIO/CIS

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Concluir 250 fiscalizações de contribuintes do ISS	Relatório SINAÉ	Unidade	N/A	N/A	250	100%

FP/SUBEX/SUPTG/NGDI - Núcleo de Gerenciamento de Demandas Institucionais

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Responder todos os 3.657 chamados 1746 do ano de 2021, até dez/22	Relatório sistema SGRC	Valor absoluto	3.657	Dez/2021	3.657	20%
2	Responder 90% dos chamados 1746 originados no ano de 2022	Relatório sistema SGRC	%	7.736	Dez/2021	90%	30%
3	Responder 100% das fragilidades apontadas nas RAG's CGM no ano de 2022	Relatório do sistema SAFRA	%	N/A	N/A	100%	15%
4	Responder 90% dos Chamados Recebidos da LAI - Lei de Acesso à Informação – no ano de 2022	Relatório Transparência	%	N/A	N/A	90%	20%
5	Consolidar as informações e entregar a Prestação de Contas SMFP 2021	NE	Entrega do relatório	N/A	N/A	Relatório Entregue	15%

FP/SUBEX/SUPTG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Arrecadar R\$710 milhões em receitas extraoperacionais através de contratos e licitações de serviços ou bens sob gestão da SUPTG	SUPTG	Reais (R\$)	N/A	N/A	R\$ 710 milhões	50%
2	Reduzir o tempo médio de atendimento no Faz Fácil de 09 para 07 dias	Relatório gerencial Faz Fácil	Dias (média ponderada do tempo de atendimento pedidos por tipo)	9	2021	7	10%
3	Manter tempo médio de tramitação dos processos de licitação igual ou abaixo 75 dias	Relatório CIL	Dias (Soma dias tramitação entre o autorizo e homologação licitações com vencedor / Soma qtde total de licitações)	120	2021	Tempo médio igual ou abaixo de 75 dias	10%

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
4	Reduzir de 32 para 10 o saldo de contratos vencidos e não encerrados no FINCON em 2022	Relatório SIG	Unidade	32	2021	10	10%
5	Executar procedimento licitatório do SIAFIC CARIOCA até outubro/2022	SUPTG	Formalização do Contrato	N/A	2022	Assinatura do Contrato	20%

FP/SUBEX/SUPTG/GRH - Gerência de Recursos Humanos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Atualizar o manual de contratação de estagiários, manual de incorporação e manual de posse em cargos de fidência até dez/2022	GRH	Nº de manuais atualizados	2	2021	Manual Atualizado	50%
2	Fazer o levantamento do quantitativo de servidores do quadro fazendário em condições de aposentadoria, discriminado por cargo e por unidade administrativa até dez/2022	ERGON	Entrega	N/A	N/A	Relatório Entregue	50%

FP/SUBEX/SUPTG/CA - Centro Arquivístico

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Descartar 20.000 processos do Arquivo Temporário com prazo de guarda esgotado, já aprovado pelo da Arquivo Cidade (Simarq 8)	Relatório Sicop	Unidade	20.000	2016	20.000 Arquivos descartados	30%
2	Atualizar tabela temporalidade ISS até dez/2022	Centro Arquivístico	Entrega	N/A	N/A	Tabela atualizada	35%
3	Aprovar nova tabela temporalidade meio até dez/2022	Centro Arquivístico	Entrega	N/A	N/A	Tabela publicada	35%

FP/SUBEX/SUPCRE - Superintendência de Captação de Recursos Externos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Contratar Operação de Crédito com o Banco Mundial no valor de R\$ 700 milhões	SUPCRE	R\$ milhões	N/A	2021	R\$ 700 milhões	40%
2	Implementar Melhorias Gerenciais na FP/SUBEX/SUPCRE, a partir da utilização das ferramentas TRELLO e Processo.Rio	SUPCRE	Entrega	N/A	2021	Melhorias implementadas	30%
3	Criar rede entre os órgãos municipais para comunicação rápida sobre temas relacionados à Plataforma+Brasil/SICONV	SUPCRE	Entrega	N/A	2021	Rede criada	30%

FP/SUBEX/SUPTM - Superintendência do Tesouro Municipal

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Otimizar a rentabilidade do caixa da Administração Direta (FR 100 a 199)	SUPTM	SELIC	97,5%	2021	98,9	30%
2	Otimizar o fluxo do pagamento das Concessionárias, importando junto com a liquidação os códigos de barra dos boletos de concessionárias, evitando o tramite de processos	SUPTM	Entrega	N/A	Não Iniciado	Implementação das funcionalidades e elaboração de Manual de Operação	30%
3	Licitar Instituição Financeira Provedora de Serviços de Pagamento (PSP) para recepcionar DARMs pagos na modalidade “pagamento instantâneo brasileiro” (PIX)	SUPTM	Entrega	N/A	Não Iniciado	Publicação do Edital	10%
4	Elaborar Estudo de viabilidade para implantação de pagamentos de guias de IPTU via DARM com cripto ativos mediada por corretoras	SUPTM	Entrega	N/A	Não Iniciado	Estudo entregue à Superintendente do Tesouro Municipal	10%
5	Atualizar a Legislação de Autos de Infração de forma a atender as necessidades atuais dos órgãos autuantes e da GAI	SUPTM	Entrega	N/A	Não Iniciado	Entrega da Proposta de Legislação à Superintendente do Tesouro Municipal	10%
6	Importar automaticamente valores atualizados de dotação e empenho da dívida pública, por meio de integração com o sistema Fincon, melhorando assim o acompanhamento da execução orçamentária da dívida pública	SUPTM	Entrega	N/A	Não Iniciado	Entrada em produção da funcionalidade	10%

FP/CODESP/NMPC - Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Subsidiar a SUBGGC na implantação de plataforma única com as folhas de pagamento das Organizações Sociais da Prefeitura em 2022	NMPC	Entrega	N/A	NE N/A	Plataforma única contendo as folhas de pagamentos das OS's em funcionamento	70%
2	Registrar no Sistema ERGON, até a Folha de Controle de Pessoal da competência de junho/22, 70% dos profissionais contratados pela OSC Centro Integrado de Estudo e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS e, a partir da Folha de Controle de Pessoal da competência de julho/22, 100% dos profissionais	SMS, CIEDS e NMPC	Entrega	N/A	N/A	70% dos profissionais registrados até a Folha de Controle de Pessoal (FCP) da competência de junho/2022. / 100% dos profissionais, a partir da competência de julho/2022	20%
3	Implementar nos Relatórios de Monitoramento das Prestações de Contas (RMP's) metodologia de checagem entre as notas fiscais constantes dos arquivos de Itens de Notas Fiscais e as notas fiscais de despesas, apresentadas nas prestações de contas mensais, pelas entidades, no Painel de Gestão de Parcerias até julho de 2022	NMPC	Entrega	N/A	N/A	Metodologia entregue até junho/2022 e implementação nos relatórios da competência de julho/2022	10%

FP/CCM - Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Resolver 70% do estoque de créditos tributários em litígio existente em 01/01/2022	Relatório de Atividades	%	6.162.181.052,87	01/01/22	70% (R\$ 4.313.526.737)	50%
2	Resolver 30% do estoque de recursos existente em 01/01/2022	Relatório de Atividades	%	1.355	01/01/22	30% (406 recursos)	30%
3	Resolver 50% do estoque de recursos de grandes débitos (créditos acima de 10 milhões) existente em 01/01/2022	Relatório de Atividades	%	44	01/01/22	50% (22 recursos de grandes débitos)	20%

FP/SUBEX/SUPOR - Superintendência de Orçamento Municipal

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Manter o Índice de Gestão Orçamentária (IGO) igual ou maior que 90%	CGM – Controladoria Geral do Município / FP/SUBEX/SUPOR – Superintendência Executiva do Orçamento Municipal	%	90%	2020	IGO igual ou maior que 90%	100%

FP/SUBEX/SUPPA - Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Arrecadar no mínimo R\$ 60 milhões (Gestão das arrecadações dos demais setores e daquelas oriundas de acordos, alienações e investidas preparação de licitações, termos e controle processual)	SINGEO	R\$ milhões	-	-	R\$ 60 milhões	20%
2	Arrecadar no mínimo R\$ 40 milhões em concessões e publicidade	SINGEO	R\$ milhões	-	-	R\$ 40 milhões	20%
3	Avaliar imóveis com valor total mínimo equivalente a 100% do valor da meta de arrecadação da SUPPA	Relatório do setor aprovado pelo Superintendente do Patrimônio	Entrega	-	-	Imóveis avaliados	20%
4	Concluir 500 processos da Coordenadoria de Regularização até 31 de dezembro de 2022	SICOP e PROCESSO. RIO	Unidade	-	-	500 processos	20%
5	Arrecadar no mínimo 35 milhões (Gestão de imóveis municipais para fins de arrecadação via laudêmios, foros, remiões de foro, regularizações de aforamento, cobranças de remuneração provisória e celebração de termos de cessão e permissão de uso)	SINGEO	R\$ milhões	-	-	R\$ 35 milhões	20%

FP/ACS - Assessoria de Comunicação Social

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reestruturar cinco serviços da Fazenda no site Carioca Digital	Relatório de Atividades	Unidade	N/A	N/A	5 serviços reestruturados	25%
2	Realizar divulgação institucional na imprensa, somando 600 entradas em veículos impressos e digitais	Relatório de Atividades	Unidade	500	2015	600	25%
3	Alimentar as redes sociais da SMFP (Instagram e Facebook) com mais de 118 publicações em 2022.	Relatório de Atividades	Unidade	118	2021	>118	25%
4	Gerar material de comunicação para o contribuinte	Material poderá ser audiovisual, impresso ou digital, para informação, esclarecimento ou orientação	Unidade	4	2016	Material criado	25%

FP/SUBPAR - Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 22% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados em 2022	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Percentual	0	Dez/2021	22% (6 órgãos)	100%

FP/SUBPAR/EGP-RIO - Coordenadoria Geral do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 22% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados em 2022	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Percentual	0	Dez/2021	22% (6 órgãos)	60%
2	Realizar 6 “Análises de tendência de Resultados” em 2022	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Unidade	0	Dez/2021	6	20%
3	Disponibilizar dashboard com recursos intuitivos, fáceis de usar e de interface amigável ao usuário para acompanhamento do Plano Estratégico	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Dashboard disponibilizado	20%

FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTGP - Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Projetos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 22% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados em 2022	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Percentual	0	Dez/2021	22% (6 órgãos)	60%
2	Implementar novo modelo de apresentação para as reuniões de Secretariado	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Modelo implementado	20%
3	Disponibilizar dashboard com recursos intuitivos, fáceis de usar e de interface amigável ao usuário para acompanhamento do Plano Estratégico	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Dashboard disponibilizado	20%

FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTGM - Coordenadoria Técnica de Gerenciamento de Resultados e Metas

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 22% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados em 2022	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Percentual	0	Dez/2021	22% (6 órgãos)	60%
2	Realizar 6 “Análises de tendência de Resultados” em 2022	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Unidade	0	Dez/2021	6	20%
3	Disponibilizar dashboard com recursos intuitivos, fáceis de usar e de interface amigável ao usuário para acompanhamento do Plano Estratégico	SMFP/ SUBPAR/ EGP-Rio	Entrega	N/A	N/A	Dashboard disponibilizado	20%

FP/SUBPAR/EGP-RIO/CTMP - Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Modelar 10 processos de negócio referentes ao RH da PCRJ em 2022	SMFP/ SUBPAR/EGP-Rio e SMFP/SUBGGC	Unidade	0	Dez/2021	10	35%
2	Capacitar 200 Líderes Cariocas e Gestores da PCRJ em Gestão por Processos através de curso elaborado em parceria com a FJG	SMFP/ SUBPAR/EGP-Rio e SMFP/FJG	Entrega	0	Dez/2021	200	30%

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
3	Modelar 3 processos de negócio que possuam interface com projetos ou metas do Planejamento Estratégico em 2022	SMFP/ SUBPAR/EGP- Rio	Unidade	0	Dez/2021	3	35%

FP/SUBPAR/EPL - Coordenadoria Geral do Escritório de Planejamento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 22% de órgãos municipais com planos estratégicos setoriais publicados em 2022	SMFP/ SUBPAR/EPL	Percentual	0	dez/2021	22% (6 órgãos)	60%
2	Elaborar proposta de regulamentação do Conselho da Cidade	SMFP/ SUBPAR/EPL	Entrega	N/A	dez/2021	Proposta entregue	20%
3	Implantar painel de projetos estratégicos ligados ao Orçamento Climático Municipal de acordo com metodologia desenvolvida no Climate Budget Pilot da Rede de Cidades C40	SMFP/ SUBPAR/EPL	Entrega	N/A	dez/2021	Painel de projetos estratégicos implantado	20%

FP/SUBPAR/EPL/CMP - Coordenadoria de Macroplanejamento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 22% de órgãos municipais com planos estratégicos setoriais publicados em 2022	SMFP/ SUBPAR/EPL	Percentual	0	dez/2021	22% (6 órgãos)	60%
2	Lançar Portal Geo do Planejamento, através de data visualization, para o Plano Estratégico 2021-2024	SMFP/ SUBPAR/EPL	Entrega	N/A	dez/2021	Portal Geo do Planejamento lançado	20%
3	Implantar o 1º módulo do INTERPLAN para consulta web dos Planos Municipais vigentes	SMFP/ SUBPAR/EPL	Entrega	N/A	dez/2021	Módulo implantado	20%

FP/SUBPAR/EPL/CEP - Coordenadoria de Estratégias de Planejamento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Lançar ao público a plataforma PRO RIO Energia de benchmarking energético, alinhado ao Código de Edificações Sustentáveis, com 25% dos dados relativos aos equipamentos municipais disponibilizados na plataforma	SMFP/ SUBPAR/EPL	Entrega	N/A	dez/2021	Plataforma lançada	33,3%
2	Realizar ao menos 6 campanhas de participação na plataforma Participa.rio e o Mapeamento Afetivo nas escolas, alcançando pelo menos 30 mil participantes até dez 2022	SMFP/ SUBPAR/EPL	Unidade	N/A	dez/2021	Ações realizadas	33,3%
3	Regulamentar o Projeto Distrito de Baixa Emissão, conforme estabelecido na Lei Reviver, incluindo a definição das categorias estruturantes de implementação, as ações da primeira fase, e estabelecimento da governança para efetiva implementação do Projeto até 2022	SMFP/ SUBPAR/EPL	Entrega	N/A	dez/2021	Regulamento concluído	33,3%

FP/SUBPAR/FJG - Fundação João Goulart

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar o 1º Congresso de Gestão Pública Carioca	SMFP/ SUBPAR/ FJG/CDPT	Percentual	0	Dez/2021	1 Congresso	50%
2	Capacitar 1800 gestores públicos municipais	SMFP/ SUBPAR/ FJG/CCD	Unidade	221	Dez/2021	1800	50%

FP/SUBPAR/FJG/CCD - Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Capacitar 1800 gestores públicos municipais	SMFP/ SUBPAR/FJG/ CCD	Unidade	221	Dez/2021	1800	60%
2	Disponibilizar 100 Capacitações Transversais até Dezembro de 2022.	SMFP/ SUBPAR/FJG/ CCD	Entrega	N/A	N/A	100 Capacitações Transversais	20%
3	Capacitar 200 Líderes Cariocas e Gestores da PCRJ em Gestão por Processos através de curso elaborado em parceria com a FJG	SMFP/ SUBPAR/EGP- Rio e SMFP/FJG/CCD	Entrega	0	Dez/2021	200	20%

FP/SUBPAR/FJG/CDPT - Coordenadoria de Projetos e Transversalidade

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar o 1º Congresso de Gestão Pública Carioca	SMFP/ SUBPAR/FJG/ CDPT	Percentual	0	Dez/2021	1 Congresso	65%
2	Realizar 8 Projetos Transversais, sendo 4 destes projetos com lançamentos especiais.	SMFP/ SUBPAR/FJG/ CDPT	Unidade	6	Dez/2021	8	35%

FP/SUBPAR/FJG/CDPT - Coordenadoria de Gestão e Lideranças

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Desenvolver e implantar Programa de mentoria interna para Líderes Cariocas, com a formação de 30 Mentores até Dezembro/2022.	SMFP/ SUBPAR/FJG/ CGL	Percentual	0	Dez/2021	1 Programa de Mentoria	65%
2	Realizar 6 ações de desenvolvimento e orientação do Programa Rio Liderança Feminina, sendo 2 destas com lançamentos especiais até Dezembro/2022.	SMFP/ SUBPAR/FJG/ CGL	Unidade	0	Dez/2021	6 Ações de Desenvolvimento	35%

FP/SUBPAR/FJG/CDPT - Coordenadoria de Dados e Comportamento

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar 6 Projetos Nudge	SMFP/ SUBPAR/FJG/ CDC	Unidade	2	Dez/2021	6	65%
2	Escrever o Livro NudgeRio até Dezembro de 2022	SMFP/ SUBPAR/EGP- Rio e SMFP/FJG	Entrega	0	Dez/2021	1 Livro	35%

FP/LABFAZ

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Desenvolver e publicar em ambiente web da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento chatbot de informações tributárias para o cidadão carioca	SMFP/LABFAZ	Unidade	0	Dez/2021	6	65%
2	Publicar Mapa dos Trabalhadores do Carnaval com 10.000 cadastrados para promoção de políticas públicas.	SMFP/LABFAZ	Entrega	0	Dez/2021	1 Livro	35%

FP/SUBGGC - Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada – Assessoria

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Cumprir as etapas para contratação do Sistema Integrado de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil (SIAFIC Carioca) em 2022	SUBGGC	Entrega	N/A	N/A	Edital publicado até Maio	25%
						Sistema Contratado até Julho	25%
2	Garantir o cumprimento das metas estabelecidas para as unidades da SUBGGC em 2022	SUBGGC	%	N/A	N/A	100% Metas cumpridas	50%

FP/SUBGGC/CGRH - Coordenadoria Geral de Recursos Humanos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Modelar 10 processos de negócio em suas situações futuras, referentes ao RH da PCRJ, em 2022	SUBPAR / EGP-RIO SUBGGC/CTPM SUBGGC / CGRH	Unidade	0	2021	10	25%
2	Reduzir, em 2022, o tempo médio de resposta em processos de Certidão de Inteiro Teor com entrada na CGRH a partir de abril/2022 e em 95% o passivo de processos que já foram recepcionados por esta Coordenadoria.	SICOP / Processo.Rio	%	70% dos processos em até 60 dias	2021	70% em até 30 dias	25%
				20% dos processos em até 10 dias		30% em até 10 dias	25%
		SICOP	%			95%	25%

FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH - Coordenadoria Técnica de Normatização de Recursos Humanos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir, em 2022, o tempo médio de resposta em processos de Cessão de Servidor com entrada na CGRH a partir de abril/2022 e em 95% o passivo de processos que já foram recepcionados por esta Coordenadoria.	SICOP / Processo.Rio	%	68% dos processos em até 30 dias	2021	80% dos processos em até 30 dias	20%
				62% dos processos em até 20 dias		70% dos processos em até 20 dias	20%
		SICOP	%	N/A	N/A	95%	20%
2	Reduzir, em 2022, o tempo médio de resposta em processos de Acumulação com entrada na CGRH a partir de abril/2022 e em 95% o passivo de processos que já foram recepcionados por esta Coordenadoria	SICOP /Processo.Rio	%	58% dos processos em até 30 dias	2021	75% dos processos em até 30 dias	20%
		SICOP	%	N/A	N/A	95%	20%

FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA - Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Cumprir, em 2022, as determinações da Controladoria Geral de Município quanto às regras para controle de participação em bancas e fiscalização das provas nos concursos da Prefeitura.	SUBGGC / CGRH / CTCAA	Entrega	N/A	N/A	Determinações cumpridas	50%
2	Reduzir, em 2022, o tempo médio de resposta em processos de Rescisão de Contrato de Trabalho com entrada na CGRH a partir de abril/2022 e em 95% o passivo de processos que já foram recepcionados por esta Coordenadoria.	SICOP / Processo.Rio	%	70% dos processos em até 20 dias	2021	80% dos processos em até 20 dias	25%
		SICOP	%	N/A	N/A	95%	25%

FP/SUBGGC/CGRH/ARH - Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Adequar, em 2022, a base de dados da PCRJ ao padrão exigido pelo Governo Federal de forma a atender a 100% dos eventos correspondentes às fases 2 e 3 do Grupo 4 do eSocial.	SUBGGC/CGRH IPLANRIO	%	N/A	N/A	100%	100%

FP/SUBGGC/CGRH/CTAP - Coordenadoria de Concursos, Admissão e Acumulação

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Concluir a migração das folhas de pagamento das entidades MULTIRIO, FPJ, RIOTUR E RIOLUZ para o Ergon, em 2022	RHUPAG / ERGON	Entrega	N/A	N/A	Folhas de pagamento migradas para o Ergon	100%

FP/SUBGGC/CTPM - Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Implementar pacote de melhorias para o agendamento de perícias médicas no Sistema Ergon Perícias.	Sistema Ergon Perícias	Entrega	N/A	N/A	Pacote de melhorias implementado no Sistema	25%
2	Revisar e divulgar, em 2022, o Manual de Perícias Médicas.	SUBGGC / CTPM	Entrega	N/A	N/A	Manual elaborado e publicado	45%
3	Modelar 10 processos de negócio em suas situações futuras, referentes ao RH da PCRJ, em 2022.	SUBPAR / EGPRIO SUBGGC/CTPM SUBGGC / CGRH	Unidade	0	2021	10	30%

FP/SUBGGC/CTPM/GILM - Gerência de Inspeções e Licenças Médicas

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir, em 2022, o tempo médio de resposta em processos com entrada a partir de abril/2022.	SICOP / PROCESSO.RIO	%	Aposentadoria por Invalidez 68% até 10 dias	2021	Aposentadoria por Invalidez 80% dos processos até 10 dias	50%
				Certidão de Inteiro Teor 49% até 10 dias		Certidão de Inteiro Teor 70% dos processos até 10 dias	50%

FP/SUBGGC/CTPM/GIAB - Gerência de Inspeções e Análises de Benefícios

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir, em 2022, o tempo médio de resposta em processos com entrada a partir de abril/2022.	SICOP / PROCESSO.RIO	%	<p>Readaptação 12% até 30 dias</p> <hr/> <p>Redução de Carga Horária 29% até 30 dias</p> <hr/> <p>Isenção de Imposto de Renda 14% até 30 dias</p>	2021	<p>Readaptação 50% dos processos até 30 dias</p> <hr/> <p>Redução de Carga Horária 60% dos processos até 30 dias</p> <hr/> <p>Isenção de Imposto de Renda 50% dos processos até 30 dias</p>	<p>20%</p> <hr/> <p>40%</p> <hr/> <p>40%</p>

FP/SUBGGC/CGSI/CSL - Coordenadoria de Suprimentos e Logística

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir o prazo para a codificação de materiais, a partir de abril de 2022.	CGSI / CSL/ Sistema Dargal	%	100% em até 10 dias úteis	2021	10% em até 02 dias	20%
						60% entre 03 e 05 dias úteis	15%
						30% entre 05 a 10 até dias úteis	15%
2	Reduzir o prazo de análise dos processos de métrica, a partir de abril de 2022	CGSI / CSL	%	100% em até 10 dias úteis	2021	10% em até 02 dias úteis	20%
						60% entre 03 e 05 dias úteis	15%
						30% entre 05 a 10 até dias úteis	15%

FP/SUBGGC/CGSI/CINA - Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir em 15% os valores dos pregões em relação aos valores estimados em 2022	CGSI / CINA	%	10%	2021	15%	50%
2	Reduzir os prazos para conclusão das licitações previstas no Decreto nº 47.678, a partir abril de 2022.	CGSI / CINA	%	100% em até 90 dias úteis	2021	75% em até 70 dias	50%

FP/SUBGGC/CGSI - Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - Assessoria

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir o prazo para envio de documentação, conforme deliberação TCMRJ nº 266/2019, após publicação da Ata de Registro de Preço, a partir de abril de 2022	CGSI / Assessoria	%	30 dias	2021	75% em até 15 dias	40%
2	Garantir o cumprimento das metas estabelecidas para as coordenadorias da CGSI em 2022	CGSI / Assessoria	%	N/A	N/A	50%	20%
						70%	20%
						90%	20%

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES - 2022

Avaliado:

Matrícula:

Unidade Administrativa:

CONCEITOS	PONTUAÇÃO
ACIMA DO ESPERADO	de 9 a 10,0
ATINGE O ESPERADO	de 8,0 a 8,9
ATINGE PARCIALMENTE O ESPERADO	de 5,0 a 7,9
ABAIXO DO ESPERADO	de 0 a 4,9
NÃO AVALIÁVEL	NA

I - Subordinação? É como o funcionário acata e cumpre as orientações de serviço ou disciplinares.	Pontuação: de 0 a 10,0
I.1 - Acata as orientações, ordens de serviço e normas disciplinares que recebe	
I.2 - Assume as orientações recebidas, transmitindo-as aos demais quando necessário.	
I.3 - Coloca-se à disposição para exercer atividades de outras equipes, se demandado (ex. mutirão).	
I.4 - Busca aprimorar as tarefas que lhe foram determinadas	

II - Conhecimento de procedimentos: é ter os conhecimentos necessários para a execução do trabalho.	Pontuação: de 0 a 10,0
II.1 - Possui conhecimento das atividades e procedimentos sob sua responsabilidade	
II.2 - Consegue sugerir melhores métodos na execução de suas atividades.	
II.3 - Busca meios de racionalizar as suas atividades de modo a facilitar o processo de trabalho.	
II.4 - Buscar orientações para realizar as atividades que não domina	

III - Produtividade: é a capacidade de desenvolver os trabalhos com responsabilidade, participação, aperfeiçoamento contínuo, enfatizando o cumprimento das metas, além de buscar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.	Pontuação: de 0 a 10,0
III.1 - Realiza suas atividades cumprindo as metas estabelecidas.	
III.2 - Demonstra envolvimento com suas atividades, mostrando empenho na busca de melhores níveis de atuação.	
III.3 - Apresenta resultados satisfatórios dentro dos prazos estabelecidos.	
III.4 - É capaz de desenvolver o trabalho aplicando os conhecimentos exigidos, buscando se aperfeiçoar continuamente.	

IV - Relações Interpessoais: é a habilidade de interagir e manter o bom relacionamento com seus pares, superiores, subordinados (se houver) e público em geral.	Pontuação: de 0 a 10,0
IV.1 - Trata com cortesia, disponibilidade e respeito os seus pares, superiores, subordinados (se houver) e público em geral	
IV.2 - Preocupa-se em passar as informações corretas e completas, de forma objetiva.	
IV.3 - Mantém um bom relacionamento profissional, respeitando ideias e opiniões diferentes sem criar atritos.	
IV.4 - Influencia positivamente os colegas de trabalho	

N1 = Média aritmética das notas atribuídas nos itens:	
N2 = Nota do Gestor Fazendário:	
Nota Final do Servidor = Média Aritmética entre N1 e N2:	